



ESTADO DO CEARÁ

Funcionário(a) Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 18/ 97 , 06 de agosto de 1.997

APROVADO, SEM EMENDAS.

EM 08/08/97

Presidente

1.º Secretário

Autoriza a chefe do Poder Executivo a
firmar Convênio com SEFAZ e dá outras
providências.

A Prefeita do Município de Nova Russas, =Ce, Sra. MARIA IRANEDE
VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a firmar
Convênio com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com objetivo de instalar
um Posto de Atendimento neste Município, para atender as necessidades dos
contribuintes.

Art. 2º - Ficam criados, para funcionamento do Posto de Atendi-
mento, cujas atribuições serem determinadas no Convênio que será firmado,
os Cargos de Provimento em Comissão nos Níveis: CC-IV, CC-V, CC-VI, dentro
Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças- SEAFI.

Art.3º - Os cargos de que trata o Artigo anterior, serão regula-
mentados através de Decreto do Executivo.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, 06 de agosto de 1.997